



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1346
Folha: 185
Protocolo: 134.309
Via: Original
Cartório: 6-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE, ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGANTE VENDEDOR, E A EMPRESA AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., COMO OUTORGADA COMPRADORA NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (31/05/2007), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro**, tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como outorgante vendedor, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, advogado, casado, CI RG nº 23.929-1291416-SSP/GO, 2ª via e CPF/MF nº 002.475.701-25, assistido pelo Procurador Geral do Município **MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 11.641 e CPF nº 463.456.201-49, ambos residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado, como outorgada compradora, a empresa AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Córdoba nº 250, Setor Parque Amazônia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.285.683/0001-33, neste ato representado por seu Procurador e Diretor, o Sr. **Assad Mahamade**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da CI.RG nº 447.368-SSP/GO e do CPF/MF nº 002.827.741-49, residente e domiciliado nesta capital. E pelo outorgante vendedor através de seu representante legal me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor dos Lotes 1, 2, 3 e 4, Quadra 615, Rua C-181 e Lotes 1, 2, 3, 4 e 5, Quadra 246, Rua Córdoba, anexos às áreas consideradas inservíveis, Setor Setor Amazônia, nesta capital, com a área total de 531,64 metros quadrados, com os seguintes limites: "Lote 01, Quadra 615 = Frente com 15,50 metros confrontando com o lote 01; Fundo com 15,50 metros confrontando com área inservível a ser anexada ao lote 01, da Quadra 246, do Parque Amazonia; Lado Direito com 4,15 metros confrontando com a Rua C-268; Lado Esquerdo 4,15 metros confrontando com a área inservível a ser anexada ao

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião



Livro: 1346
Folha: 186
Protocolo: 134.309
Via: Original
Cartório: 6-5

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

lote 02; **Lote 02, Quadra 615** = Frente com 13,50 metros confrontando com o lote 02; Fundo com 13,50 metros confrontando com área inservível a ser anexada ao lote 02, da Quadra 246 do Parque Amazonia; Lado Direito com 4,15 metro confrontando com área inservível a ser anexada ao lote 01; Lado Esquerdo 4,15 metros confrontando com área inservível a ser anexada ao lote 03; **Lote 03, Quadra 615** = Frente com 13,50 metros confrontando com o lote 03; Fundo com 13,50 metros confrontando com área inservível a ser anexada ao lote 03, da Quadra 246 do Parque Amazonia; Lado Direito com 4,15 metros confrontando com área inservível a ser anexada ao lote 02; Lado Esquerdo 4,15 metros confrontando com área inservível a ser anexada ao lote 04; **Lote 04, Quadra 615** = Frente com 13,50 metros confrontando com o lote 04; Fundo com 13,50 metros confrontando com área inservível a ser anexada ao lote 04, da Quadra 246, do Parque Amazonia; Lado Direito com 4,15 metros confrontando com área inservível a ser anexada ao lote 03; Lado Esquerdo 4,15 metros confrontando com área inservível a ser anexada ao lote 05; **Lote 01, Quadra 246** = Frente com 15,50 metros confrontando com o lote 01, da quadra 246; Fundo com 15,50 metros confrontando com área inservível a ser anexada ao lote 01, da Quadra 615, no Setor Nova Suíça; Lado Direito com 4,15 metros com área inservível a ser anexada ao lote 02, da Quadra 246; Lado Esquerdo 4,15 metros confrontando com a Rua C-268; **Lote 02, Quadra 246** = Frente com 13,50 metros confrontando com o lote 02, da quadra 246; Fundo com 13,50 metros confrontando com área inservível a ser anexada ao lote 02, da Quadra 615, do Setor Nova Suíça; Lado Direito com 4,15 metros com área inservível a ser anexada ao lote 03, da Quadra 246; Lado Esquerdo 4,15 metros confrontando com área inservível a ser anexada ao lote 01, Quadra 246; **Lote 03, Quadra 246** = Frente com 13,50 metros confrontando com o lote 03; Fundo com 13,50 metros confrontando com área inservível a ser anexada ao lote 03, da Quadra 615, do Setor Nova Suíça; Lado Direito com 4,15 metros com área inservível a ser anexada ao lote 04; Lado Esquerdo 4,15 metros confrontando com área inservível a ser anexada ao lote 02, Quadra 246; **Lote 04, Quadra 246** = Frente com 13,50 metros confrontando com o lote 04, da quadra 246; Fundo com 13,50 metros confrontando com área pública inservível aos fundos do lote 04 da quadra 615, do Setor Nova Suíça; Lado Direito com 4,15 metros com área inservível a ser anexada ao lote 05, da Quadra 246; Lado Esquerdo 4,15 metros confrontando com área pública inservível a ser anexada ao lote 03, Quadra 246; **Lote 05, Quadra 246** = Frente com 13,50 metros confrontando com o lote 05, da quadra 246; Fundo com 13,50 metros confrontando com área pública inservível aos fundos do lote 05 da quadra 615, do Setor Nova Suíça; Lado Direito com 4,15 metros

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

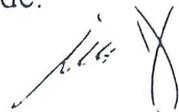
Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1346
Folha: 187
Protocolo: 134.309
Via: Original
Cartório: 6-5

com área pública inservível a ser anexada ao lote 06, da Quadra 246; Lado Esquerdo 4,15 metros confrontando com área inservível a ser anexada ao lote 04, Quadra 246; havida em razão do Loteamento denominado Setor Parque Amazônia, aprovado pelo Decreto nº 44, de 31 de janeiro de 1955; que a Lei Municipal nº 7.484, de 06 de Outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.517, de 16 de Outubro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após aparecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Capital aos seus respectivos confrontantes, após as providencias legais e levantamento necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém área total de 531,64 metros quadrados, avaliada por R\$ 50.732,90 (cinquenta mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos), a razão de R\$ 5.636,98 (cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) por unidade de lote. Conforme recibos constantes no processo nº 18991136, de interesse da compradora, quantia esta já recolhido anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da lei, pondo o adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pela outorgada compradora, me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, Flamínio Franco de Castro, tabelião, que a fiz escrever, inteiramente sob minuta fornecida pelos contratantes, dou fé e assino em público e raso.



Em testº _____ da verdade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 - 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



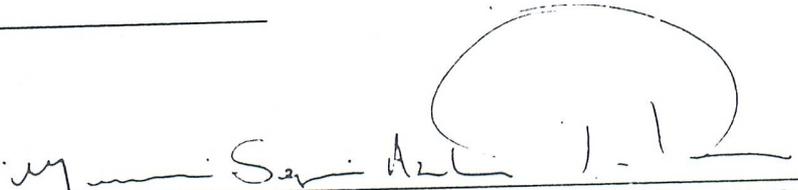
Livro: 1346
Folha: 188
Protocolo: 134.309
Via: Original
Cartório: 6-5

Goiânia, 31 de maio de 2007

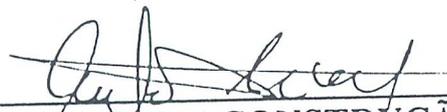
Flamínio Franco de Castro, tabelião

**OUTORGANTE VENDEDOR:
P/ MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**


IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito Municipal

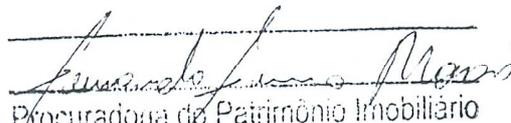

MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO
PIMENTEIRA
Procurador Geral do Município

OUTORGADA COMPRADORA:


AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Pp. Assad Mahamed

Emolumentos 732,00
Taxa Judiciária 19,57
Data da Receita 31/05/2007
Rubrica da Autoridade Expedidora _____

RECEBI EM:
30 107 1 2007


Procuradora de Patrimônio Imobiliário

